

DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO

O **Presidente da Câmara Municipal de Ibiapina**, vereador **Rodrigo Mello Marinho** (Biênio 2023/2024), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica, diante da necessidade de devolução do servidor público efetivo **FERNANDO DE MELO BRAGA**, cedido pelo Município de Ibiapina para ficar à disposição da Câmara Municipal em: 04 de Agosto de 2023, Despacho ANEXO.

CONSIDERANDO, a regulamentação do horário de funcionamento da Câmara Municipal de Ibiapina, instituído pela **Resolução nº 006/2024**, datada de 01 de Outubro de 2024, que estabelece o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Ibiapina de 08:00 às 14:00 hs, sendo o servidor Fernando de Melo Braga, efetivo desta casa ocupando o cargo de Digitador, Carga Horária: 200 horas;

CONSIDERANDO, que antes da regulamentação do horário de funcionamento desta casa legislativa, à Câmara Municipal funcionava até às 12:00 horas, situação que foi alterada pelo advento da **Resolução nº 006/2024**, datada de 01 de Outubro de 2024, passando a funcionar de 08:00 às 14:00 hs, fato que torna inviável a manutenção da cessão do servidor Fernando de Melo Braga - Professor de Linguagens e Códigos - PEB III, o qual deve ser devolvido ao Município de Ibiapina, para retornar ao seu cargo de origem junto a esta municipalidade, respeitada a compatibilidade de horários permitida pela legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica devolvido ao Município de Ibiapina o servidor público **FERNANDO DE MELO BRAGA**, CPF: 766.167.893-49, ocupante do cargo de Professor de Linguagens e Códigos - PEB III, cedido para esta Casa Legislativa por meio do Ato Administrativo - **DESPACHO**, datado de **04 de Agosto de 2023**, em resposta ao Ofício nº 057/2023.

Art. 2º - O servidor deverá se apresentar ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Ibiapina no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da publicação deste Ato, para que sejam adotadas as providências administrativas necessárias ao seu retorno ao órgão de origem.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo 1º de Junho, em 08 de Outubro de 2024.


Rodrigo Mello Marinho
Presidente

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Ibiapina-CE (Flanelógrafo), bem como publicado no Site Oficial desta Câmara Municipal, disponível no endereço: <https://cmibiapina.ce.gov.br/>, o inteiro teor do seguinte ato administrativo: **DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO**, datado de 08/10/2024, para fins de PUBLICIDADE e TRANSPARÊNCIA dos atos administrativos do Poder Legislativo Municipal, conforme reza a Lei Orgânica do Município de Ibiapina e, em conformidade com a decisão do STJ, em seu recurso especial nº 010.5232 (96/0053484-5/CE).

O referido é verdade, dou fé.

Palácio Legislativo 1º de Junho, em 08 de Outubro de 2024.



Rodrigo Mello Marinho
Presidente

**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE IBIAPINA